

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 01/2026

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de aparelhos celulares para utilização nas atividades institucionais do Fundo Municipal de Saúde.

Com os devidos cumprimentos, solicitamos autorização para a compra.

A aquisição será realizada em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CAPS I	
Responsável pela Demanda: Liliane Ferreira Arantes	Decreto: 002/2025
E-mail: caps@acreuna.go.gov.br	Telefone: 64 3062-0015
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: <p>A demanda visa garantir a eficiência na comunicação entre a equipe técnica, usuários em tratamento de saúde mental e seus familiares.</p> <p>O CAPS I realiza atendimentos contínuos, grupos terapêuticos e visitas domiciliares que dependem de articulação rápida com a rede de atenção psicossocial.</p> <p>Aspecto Quantitativo: Atualmente, a unidade encontra-se sem aparelhos celulares institucionais disponíveis.</p> <p>A inexistência do aparelho celular compromete o acompanhamento de pacientes e a agilidade em situações de urgência, impactando a qualidade do serviço prestado.</p> <p>Análise de Soluções: A aquisição definitiva de aparelhos novos foi identificada como a solução mais adequada em comparação à locação ou manutenção, considerando a durabilidade e o baixo custo da compra direta para o quantitativo solicitado.</p> <p>A solução garante maior agilidade no contato direto para orientação e confirmação de atendimentos, fortalecendo as ações de cuidado.</p>	
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESUMIDAS <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 03 unidades.• Certificação: Obrigatória pela ANATEL.• Hardware Mínimo: Processador de 8 núcleos (2.0 Ghz), 8GB de RAM e 256GB de	

armazenamento interno.

- **Câmeras:** Traseira mínima de 50MP e frontal de 13MP para registros de atividades e teleatendimentos.
- **Bateria:** Capacidade mínima de 5.000mAh para suportar a jornada de trabalho externa.
- **Garantia:** Garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.
- **Acessórios:** Devem acompanhar capa protetora, película e carregador bivolt completo.

3. PREVISÃO DE PARA FORNECIMENTO:

Os aparelhos celulares deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o recebimento das ordens de fornecimento.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa preliminar de valor deverá ser obtida por meio de pesquisa de mercado realizada pelo **setor** competente, considerando preços praticados para aparelhos celulares com características similares.

Atenciosamente,

Acreúna, 09 de março de 2026

Liliane Ferreira Arantes
Diretora do Caps
Decreto nº 002/2025